



LEI Nº 3.877/PMC/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.301.0013.2.060. ATEND. REDE BÁSICA DE SAÚDE – BLATB	
164 - 3.3.90.30.00.00 10700 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
13.001.10.302.0015.2.181. ATEND. SERV. ATENÇÃO HOSPIT. MUNIC.-BLMAC	
163 - 3.3.90.30.00.00 10716 MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00
Total Suplementação:	295.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso vinculado (provável excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Instrução Normativa nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita:1.7.2.1.33.75.00.00	Fonte: 10000	25.000,00
Receita:1.7.2.1.33.41.00.00	Fonte: 10000	270.000,00
Total da Receita:		295.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 04 de outubro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Subprocurador Geral Do Município
OAB/RO N. 995